



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA ORIENTAR  
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COMPLEMENTAR E  
PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.190 de 30 de julho de 2008 e a Lei nº 15.189 de 19 de julho de 2012, torna pública esta CHAMADA para seleção de consultores para orientar o processo de elaboração de material estruturado complementar de Língua Portuguesa para o ensino médio e a proposta de formação de professores de ensino médio da rede pública estadual do Ceará, o qual subsidiará o trabalho pedagógico dos professores, com o objetivo de melhorar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública estadual do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsa do Programa Aprender pra Valer, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações constantes nesta chamada.

**1 DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ**

Professor Aprendiz é uma ação integrante do Programa Aprender pra Valer que consiste em incentivar professores da rede pública estadual do Ceará a colaborarem, em caráter especial, na produção de material didático-pedagógico, na formação e treinamento de outros professores e na publicação de suas experiências e reflexões.

**2 DO OBJETIVO**

Selecionar candidatos que comporão um banco de consultores em Língua Portuguesa para: a) orientar o processo de elaboração de material estruturado complementar para o ensino médio relacionado ao componente curricular de Língua Portuguesa, articulado ao currículo da rede estadual de ensino e às matrizes de referência das avaliações internas e externas, a ser disponibilizado às escolas da rede pública estadual do Ceará; b) orientar a proposta de formação de professores de Língua Portuguesa em associação com o Programa Cientista-Chefe em Educação Básica (FUNCAP/SEDUC/UFC).

**3 DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO**

3.1 A bolsa de extensão tecnológica do Programa Aprender pra Valer constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais, promoção de treinamentos e capacitações para a melhoria do desempenho escolar dos alunos da educação básica da rede pública estadual.

3.2 As bolsas de extensão tecnológica de nível II, objeto desta chamada pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc).

3.3 O valor da bolsa será de R\$ 1.900,00 mensais para cumprimento de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único da Lei nº 15.189 de 19 de julho de 2012, que disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Aprender pra Valer.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

3.4 A bolsa será concedida a 2 professores de Língua Portuguesa, durante 5 meses, tendo o bolsista o mesmo prazo para a entrega do produto final.

3.5 Quadro síntese sobre a bolsa:

<b>MODALIDADE DA BOLSA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>VALOR</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>PERÍODO</b>
Bolsa de extensão tecnológica	II	Mestre com experiência de 10 anos	R\$ 1.900,00	20 horas	5 meses

#### **4 DO PERFIL DOS BOLSISTAS**

Para ser considerado apto à seleção, o candidato deve atender os seguintes requisitos:

- a) ser professor da rede pública estadual do Ceará, licenciado na área de Língua Portuguesa, com pós-graduação mínima de mestrado e experiência comprovada de 10 anos em transferência tecnológica na área do projeto.
- b) ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas, compatível com as atividades de orientação de produção de material didático e formação de professores em Língua Portuguesa.
- c) ter experiência comprovada em projetos e práticas pedagógicas inovadoras no ensino de Língua Portuguesa, produção de material didático-pedagógico e/ou formação de professores.
- d) ter conhecimento das matrizes das avaliações externas (SPAECE/SAEB/ENEM) e das diretrizes curriculares vigentes.
- e) ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros com a equipe da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc e a equipe do Programa Cientista-Chefe em Educação Básica, que coordenarão o processo de elaboração do material estruturado complementar e o projeto de formação de professores ora proposto (conforme Termo de Disponibilidade - Anexo VII).

#### **5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

Dentre as atribuições dos bolsistas, destacam-se:

- a) orientar, de acordo com o prazo estabelecido em cronograma, a produção de material estruturado complementar de Língua Portuguesa para o Ensino Médio, de acordo com as solicitações realizadas pela Seduc, com o objetivo de: 1) ser utilizado como material pedagógico pelos estudantes; 2) instruir processos de formação continuada para professores da rede pública estadual do Ceará.
- b) assessorar a equipe de professores e técnicos da Seduc no planejamento, construção do plano de formação dos professores de Língua Portuguesa do ensino médio da rede pública estadual.
- c) participar de reuniões sistemáticas para apresentação, construção e revisão das propostas de material estruturado complementar e do plano de formação de professores.
- d) apresentar, periodicamente, os produtos parciais construídos, cumprindo os prazos estabelecidos em cronograma.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Podem inscrever-se professores que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta chamada.

6.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail no período de 18/07/2019 a 28/07/2019.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

6.2.1 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail, em anexo no endereço eletrônico [materialestruturado2019@seduc.ce.gov.br](mailto:materialestruturado2019@seduc.ce.gov.br), especificando o assunto “Inscrição - Bolsista Consultor”.

6.3 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação:

- a) Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e certificados de conclusão de curso da licenciatura, da pós-graduação (mínimo mestrado) e diplomas;
- b) Cópia do Currículo, com as devidas comprovações, conforme modelo constante do Anexo I;
- c) Plano de Trabalho, conforme modelo constante do Anexo II;
- d) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo III.

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos dos previstos nesta Chamada Pública.

6.5 Cada candidato receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição.

6.6 A validação da inscrição do candidato só ocorrerá após a análise da documentação entregue por meio eletrônico.

6.7 A comissão da Chamada Pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

## **7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de três etapas a seguir:

**7.1.1** Etapa I: Análise do *Curriculum Vitae* (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional, na área de Língua Portuguesa. Na avaliação do *Curriculum Vitae*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública;

**7.1.2** Etapa II: Avaliação do Plano de Trabalho, considerando os critérios abaixo e seguindo a pontuação definida no Anexo V:

- a) adequação do plano de trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica constantes do item 2 desta chamada.
- b) clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Projeto, bem como o atendimento ao padrão disponibilizado via Anexo II desta Chamada Pública.
- c) observância às normas da língua portuguesa.

**7.1.3** Etapa III: entrevista com o candidato, exclusivamente para os aprovados na primeira e segunda etapas. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo às matrizes de avaliação externa (SAEB/SPAECE/ENEM) e às bases e diretrizes curriculares vigentes. Será avaliada, ainda, a qualidade da proposição e o grau de domínio na área do Projeto, que devem estar em consonância com o escopo desta chamada pública, bem como a disponibilidade de tempo para sua execução, conforme discriminado no Anexo VI.

7.2 A seleção dos bolsistas será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no item 6.3 e no cumprimento das etapas do item 7.1 desta Chamada;

7.3 O candidato poderá ter nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita no item 7.1 desta chamada. Para ser classificado, o candidato deverá obter nota mínima 6,0 (seis) em cada uma das etapas, totalizando um mínimo de 18,0 (dezoito) pontos.

**7.3.1** Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados nas etapas I e II do item 7.1 desta chamada.

**7.3.2** Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 10 pontos
2ª	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo V desta chamada pública.	0 a 10 pontos
3ª	Entrevista com o candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1, Etapa 3 desta chamada pública.	0 a 10 pontos
<b>TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>30 pontos</b>

## 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**8.1** Será constituída comissão de avaliação formada por servidores da SEDUC, a qual coordenará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada pela equipe do Programa Cientista-Chefe em Educação Básica.

**8.2** Todas as etapas desta chamada pública serão divulgadas no site da SEDUC [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br), garantindo a transparência do processo.

**8.3** Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta chamada pública.

**8.4** Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela comissão de seleção.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

**9.1** Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item 10 desta chamada pública).

**9.2** Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 06 (seis) em cada etapa descrita no item 7.1, totalizando um mínimo de 18,0 (dezoito) pontos.

**9.3** Os resultados serão divulgados considerando a soma das notas nas três etapas, por ordem de classificação.

**9.4** As vagas de bolsistas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos.

**9.5** A relação final dos bolsistas selecionados será divulgada no dia 09/08/2019, na página eletrônica da Seduc <<http://www.seduc.ce.gov.br>>.

## 10 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições online	16/07/2019 até às 23:59 de 24/07/2019



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

Divulgação das inscrições deferidas	25/07/2019
Interposição de recurso referente à divulgação das inscrições deferidas	26/07/2019
Resultado referente aos recursos e divulgação dos <b>resultados das Etapas I e II</b> , com cronograma das entrevistas (dia, horário e local).	30/07/2019
Entrevistas	01 e 02/08/2019
Divulgação do Resultado Final	06/08/2019
Assinatura do termo de compromisso e reunião de orientação geral	08/08/2019
Início dos trabalhos de elaboração de material estruturado/didático	09/08/2019

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O bolsista selecionado assinará Termo de Compromisso elaborado pela SEDUC, de acordo com a Lei nº 15.189 de 19 de julho de 2012, para execução das atividades, durante o período estabelecido.

**11.2** O pagamento ao bolsista selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e cumprimento das atividades que serão orientadas.

**11.3** O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

**11.4** O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

**11.5** O bolsista selecionado deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do programa Aprender pra Valer, conforme orientações da equipe técnica da Seduc, responsável pelo Programa.

**11.6** O bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades.

**11.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional, em articulação com a Coordenação do Programa Aprender Pra Valer.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2019.

**Rogers Vasconcelos Mendes**  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA ORIENTAR O  
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COMPLEMENTAR E A  
PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO**

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 N° da carteira de identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

**2. FORMAÇÃO:**

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PROFESSOR(A) DA DISCIPLINA NA ÁREA  
PRETENDIDA:** listar as atividades mais importantes (período; instituição/empresa; cargo ou função;  
principais atividades desenvolvidas)

**4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS (RELACIONADAS À ÁREA DE  
ATUAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU EM ÁREAS AFINS):** a) Projeto pedagógico  
realizado e comprovado, mediante declaração da instituição atendida e/ou a experiência com o uso ou  
elaboração de material de Olimpíadas de Língua Portuguesa; atividade docente em turmas ou grupos  
de alunos em preparação para Olimpíadas de Língua Portuguesa; ou demais atividades pedagógicas que  
digam respeito diretamente a estas Olimpíadas; b) produção de material didático comprovada; c)  
assessoria técnico pedagógica d) formação dos professores de Língua Portuguesa do ensino médio.

(Data, Nome e Assinatura)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA ORIENTAR O  
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COMPLEMENTAR E A  
PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**ANEXO II – ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO**

Plano que subsidie a formação e prática de professores em sala de aula, relacionadas aos componentes curriculares de Língua Portuguesa.

1. Identificação do Bolsista

1.1. Indicar nome completo, endereço eletrônico e contatos telefônicos do bolsista.

2. Qualificação acadêmica do candidato

2.1. Indicar o título, a área e o tempo de titulação.

3. Justificativa

4. Objetivos

5. Metodologia

6. Referencial teórico



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA ORIENTAR O  
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COMPLEMENTAR E A  
PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
1. Nome:	
2. CPF:	3. RG:
4. Endereço:	
Complemento:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )
E-mail:	
Dados Funcionais	
Matrícula:	Cargo/Função:
Unidade de lotação:	
CREDE/SEFOR:	





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA ORIENTAR O  
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COMPLEMENTAR E A  
PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E  
EXPERIÊNCIAS

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DA PONTUAÇÃO (10 pontos)
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Mestrado</b> (relacionado à área de atuação em Língua Portuguesa/ Matemática ou em áreas afins) (máximo 1)	1,0 ponto	
	<b>Doutorado</b> (relacionado à área de atuação em Língua Portuguesa / Matemática ou em áreas afins) (máximo 1)	2,0 pontos	
<b>ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS</b> (relacionadas à área de atuação em Língua Portuguesa ou em áreas afins)	<b>Projeto pedagógico realizado e comprovado, mediante declaração da instituição atendida e/ou a experiência em turmas de olimpíadas de Língua Portuguesa</b> (máximo 2)	2,0 pontos (1,0 ponto por cada)	
	Experiência comprovada em formação de professores de Língua Portuguesa do ensino médio (máximo 2)	2,0 pontos (1,0 ponto para ano de experiência)	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

	Experiência comprovada em processos de consultoria em Língua Portuguesa (máximo 1)	1,0 ponto (0,5 para cada ano de experiência)	
	<b>Produção comprovada de material didático</b> (máximo 2)	2,0 pontos (1,0 ponto por cada)	
<b>Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências</b>			



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA ORIENTAR O  
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COMPLEMENTAR E A  
PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO  
PELO CANDIDATO**

	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
A	Adequação do plano de trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica constantes do item 2 desta chamada;	5
B	Clareza e coerência na descrição dos itens do Projeto, bem como o atendimento ao padrão disponibilizado via Anexo II desta Chamada Pública;	3
C	Observância às normas da língua portuguesa.	2
<b>Pontuação Total</b>		<b>10</b>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA ORIENTAR O  
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COMPLEMENTAR E A  
PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Qualidade da proposição do projeto	4
Grau de domínio do escopo do projeto e de sua relação com o objeto desta Chamada Pública	4
Disponibilidade para execução das atividades propostas	2
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA ORIENTAR O  
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COMPLEMENTAR E A  
PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora/portador do CPF \_\_\_\_\_, candidata/candidato no processo seletivo referente à Chamada Pública para a SELEÇÃO DE CONSULTORES PARA ORIENTAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO COMPLEMENTAR E A PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao processo de elaboração de material estruturado supramencionado, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da SEDUC.

Fortaleza, \_\_\_\_ de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata/do candidato